



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo: 8502819-53.2021.8.06.0026

Assunto: FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO. CARTÓRIO DO DISTRITO CIVIL DE PALMATÓRIA. COMARCA DE ITAPIÚNA.

Requerente: EXMO. DRº. MAURÍCIO HOETTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAPIÚNA/CE.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 281/2022-CGJUCGJ

Trata-se de denúncia enviada pela Oficiala Interina do Cartório de Palmatória JULIANA ANTONELLO, informando ao Juiz Corregedor Permanente, por meio do Ofício Nº 37/2021, que recebeu uma ligação com o fito de confirmar a veracidade de uma Certidão de Nascimento através do número de telefone (41) 997754-7258, identificando-se como Sérgio Luiz, e revendo o acervo da Serventia, não foi localizado nenhum registro de nascimento no nome de Ewerton Sarthori.

Na sequência o Juiz, Dr. Mauricio Hoette procedeu com abertura de procedimento administrativo de nº 8500066-86.2021.8.06.0103, fazendo remessa de cópia integral dos indícios de falsificação de certidão de nascimento de Ewerton Sarthori, em nome do Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória da Comarca de Itapiúna, para ciência desta Corregedoria Geral da Justiça para providências Administrativas e Judiciais cabíveis, e sugerindo notificação de outros tribunais de Justiça da Federação

A Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais – COCEX, lavrou às fls. 16/17 a Informação nº. 591/2022 – COCEX/CGJCE, sugerindo a expedição de ofício circular a todas as Serventias do Estado do Ceará para o conhecimento do documento de fraude, bem como remessa de ofício ao Juízo de origem para que remeta informações atualizadas do processo em epígrafe.

Após regular tramitação, sobreveio manifestação do Excelentíssimo Juiz Corregedor Auxiliar Luís Gustavo Montezuma Herbster, responsável pelo Setor

Extrajudicial desta Corregedoria Geral da Justiça, acolhendo as citadas informações e sugerindo o a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida denúncia de folhas 02/12 dos autos (fls. 46/47).

Diante do exposto, **acolho** as sugestões lançadas pelo Setor Técnico e ratificadas pelo Juiz-Corregedora Auxiliar, para determinar **a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX e malote digital, comunicando acerca do fato narrado no expediente inicial.**

Empós, remetam-se estes autos, novamente, a este Juízo Censor para o prosseguimento dos expedientes necessários.

Ciência aos interessados.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620216032717

Nome original: Proc. Admin. 8500066-86.2021.8.06.0103.pdf

Data: 08/11/2021 08:13:39

Remetente:

Cleto Freire de Vasconcelos
Comarca de Itapiúna - Vara Única
TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue remessa de Ofícios dos Processos Administrativos, para fins de conhecimento e providências necessárias, acerca das irregularidades comunicadas pela Oficial interina do Cartório de Palmatória.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA-CE**

Itapiúna, 04 de novembro de 2021.

Ofício nº 1391/2021

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Desembargador-Corregedor Geral da Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Assunto: Remessa de Informações – Corregedoria Geral de Justiça – Processo Administrativo nº **8500066-86.2021.806.0103** – Cartório do Distrito de Palmatória – Comarca de Itapiúna-CE.

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, despacho proferido nos autos do Procedimento Administrativo nº **8500066-86.2021.806.0103**, para fins de conhecimento e providências necessárias, acerca dos fatos comunicados pela Oficiala Titular do Cartório do Distrito de Caio Prado, atualmente na condição de interina do Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória, a respeito do indício de falsificação de Certidão de Nascimento supostamente lavrada naquela Serventia.

Assim, encaminha-se os documentos remetidos a este Juízo Corregedor Permanente, bem como salienta-se a necessidade de se oficiar aos demais Tribunais de Justiça da Federação para conhecimento e providências que o caso requer.

Estas são as informações que se tem a prestar neste momento, ficando este Juízo inteiramente à disposição de Vossa Excelência para outras informações que eventualmente forem necessárias.

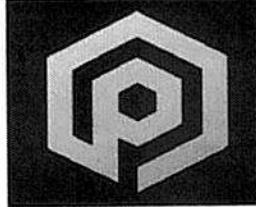
Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

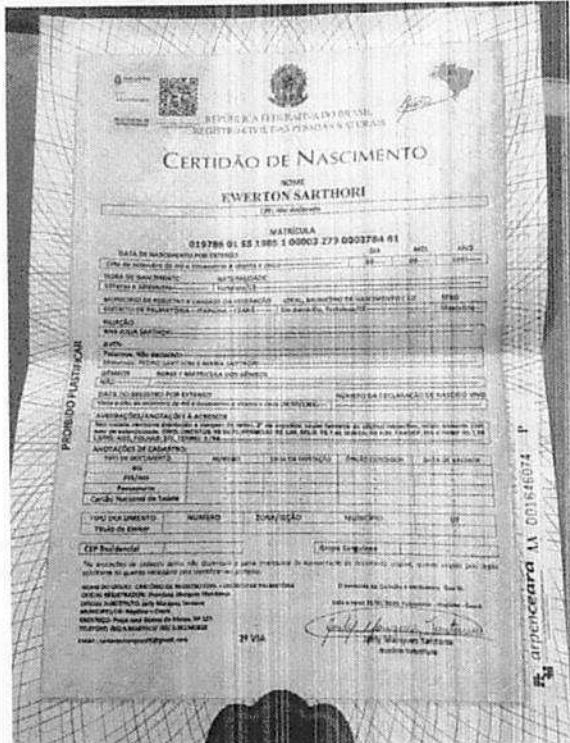
**MAURICIO
HOETTE:02369889993
889993**

Assinado de forma
digital por MAURICIO
HOETTE:02369889993
Dados: 2021.11.04
14:45:57 -03'00'

**MAURÍCIO HOETTE
Juiz Corregedor Permanente**



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ
OFICIALA INTERINA – JULIANA ANTONELLO
Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com



Palmatória/Itapiúna/CE, 13 de agosto de 2021.

= JULIANA ANTONELLO=
OFICIALA INTERINA



VIVO Voz WiFi 12:44 10% VIVO Voz WiFi 12:44 10% VIVO Voz WiFi 12:44 10%

- 55 41 9791... 6 +55 41 9791... 6 +55 41 9791... 6

Gostaria de saber se está registrado nesse Cartório, Everton Scithor!
Matrícula:
019/86015619851000327
3000378461

Tem como enviar cópia da identidade
Oi Bea noite
Posso sim só um instante
Por esses dados não é possível localizar ?
É que eu estou atrás da segunda via da certidão...
pois vou casar...
E queria saber se é nesse Cartório mesmo o registro ...
pra solicitar 2 via

Ba noite

Tem como enviar cópia da identidade

pra solicitar 2 via

pra solicitar 2 via

21:00

Essa mensagem foi apagada.

+55 41 9791-3696
E queria saber se é neste Cartório mesmo o registro ... pra solicitar 2 via

Oitento tempo? E-mail a

Anexo 5:



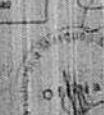
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ**

MUNICIPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ

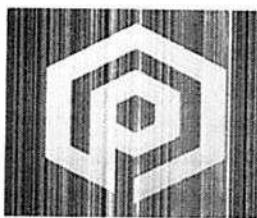
OFICIALA INTERINA – JULIANA ANTUNELLO

Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapuã
Fone: (65) 32114-2526. E-mail: cartorioedonalrutoria@gmail.com

Anexo 3:

FUNAFEN			
			
Selo Digital Data: 18/07/2021 Poder: Prefeitura Município: Palmácia - CE			
CERTIDÃO DE Nascimento			
Nome: EWERTON SARTHORI			
Nº da certidão: **			
Matrícula 019780 01 55 1985 100003273-0003754-61			
Ofício de setembro de mil e novecentos e cincuenta e cinco e cinco Ano: 1955 Sexo: Masculino Peso: 11h 10min Palmaçaria - CE ** Documento de identificação: RG Palmaçaria - CE ** Em domicílio ** Marca ** Nascimento: 18/07/2021 Endereço: Rua das Flores ** Marca ** ANAJULIA SARTHORI ** Marca ** Peso: Não declarado ** Marca ** Maternidade: PEDRO SARTHORI E MARIA SARTHORI ** Marca ** Palmaçaria - CE ** Marca ** Cidade de nascimento: Palmaçaria - CE ** Marca ** Vinte e oito de setembro de um mil e novecentos e oitenta e cinco e cinco ** Marca ** Documento: Encerramento: R\$31,85 (R\$ 31,85) Selo Funafen: R\$0,20 Data: 04/07/2021 Marca ** Carimbo: Delegacia Civil - Delegado: Pedro Lira ** Marca ** Data: 15/04/2021 Marca ** Data e local: 15/04/2021 Palmaçaria - Bahia - Brasil Marca ** Assinatura:  Pedro Lira Marca ** Data: 15/04/2021 Marca ** Prof.: José Carlos de Melo, n° 127 Telefone: (38) 3.611.97015 / (85) 3.687.36360 E-mail: carlosmelodmelo@gmail.com 			

Anexo 4:



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ
OFICIALIA INTERINA – JULIANA ANTONELLO
Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com

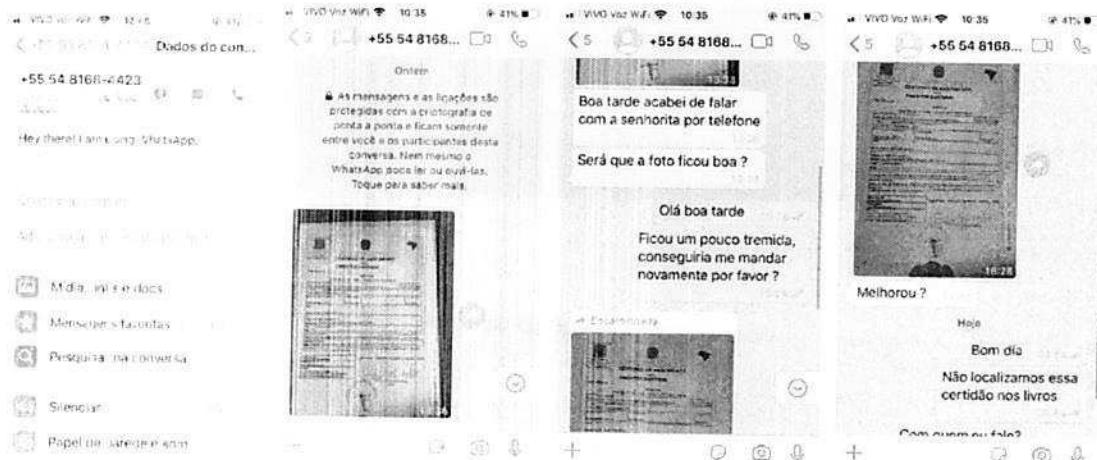
policial, comunicando as autoridades interessadas, especialmente aos Juízes Corregedores Permanentes de todos os Estados, Membros do Ministério Público, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a falsificação de Certidão de Nascimento, a fim de não surtir efeitos jurídicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Anexo 1:



Anexo 2:





**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PALMATORIA
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CEARÁ
OFICIALA INTERINA – JULIANA ANTONELIO**
**Rua: Manoel Viana, N° 41, CEP: 62742-000, Centro, Caio Prado, Itapiúna/CE
Fone: (85) 98114. 9526 E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com**

**Exma. Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito da Comarca de Itapiúna
Fórum Dr. João Viana de Araújo
Rua Joaquim Clementino Silva, s/nº, Centro, Itapiúna/CE**

**ASSUNTO: INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO
OFÍCIO: 37/2021**

Excelentíssima Magistrada,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Excelência, venho por meio desta prestar informações acerca da suposta Certidão de Nascimento com indícios de falsidades.

Na data de 12 de agosto de 2021, recebi uma solicitação de consulta de veracidade acerca de uma Certidão de Nascimento para o Cartório de Palmatória. Essa solicitação ocorreu por telefone através do número (41) 99754-7258 (Anexo 1) e o requerente se identificou como sendo chamado de Sérgio Luís, cujo posto de trabalho informado seria na Prefeitura de Curitiba, no setor de Distribuição de terras. Instruí que o mesmo enviasse uma foto da Certidão para a conta do WhatsApp do Cartório de Caio Prado, cujo número é +55 85 8114-9526. Após alguns minutos, recebi pelo WhatsApp, através do nº +55 54 8168-4423 (Anexo 2), foto da Certidão de Nascimento (Anexo 3). Analisando criteriosamente a foto da Certidão, percebi que a mesma havia sido confeccionada na data de 19/04/2021, cuja a delegação do Cartório de Palmatória já se encontrava sob meu comando. Contudo, os dados presentes nela fazem menção aos antigos delegatários, sendo a Oficiala Titular Francisca Marques Mendonça e o Oficial Substituto Jarly Marques Santana, constando assinaturas dos mesmos. Cabe ressaltar também, que na data de 19/04/2021 a ex-Titular Francisca Marques Mendonça já não se encontrava mais em vida, pois veio à óbito no dia 15/04/2021, o que seria inviável sua assinatura no documento.

Ademais desse presente fato citado acima, foi solicitado na data de 11/05/2021 de forma insistente por WhatsApp através do número +55 41 9791-3696 (Anexo 4), 2^a via da Certidão de Nascimento (Anexo 5) também em nome do Registrando Ewerton Sarthori, a requerente não se identificou, apenas informou um número de CPF: 706.818.106-61, cuja consulta no Sistema CRC resultou em não encontrado.

Informo, que verificando o acervo da Serventia, não foi encontrada nenhuma Certidão de Nascimento para Ewerton Shartori lavrada nos livros. Também consultei o selo da Certidão datada de 19/04/2021 e verifiquei que o selo utilizado pertence a Funarpn do Estado do Paraná.

Diante do fato narrado, requer que seja oficiada a Corregedoria Geral da Justiça/TJCE, a fim de tomar providências judiciais cabíveis, bem como inquérito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215841667

Nome original: Ofício -Reporte de Certidão de Nascimento Falsa assinada.pdf

Data: 13/08/2021 13:35:43

Remetente:

Juliana Antonello

Itapiúna - Cartório Registro Civil Distrito de Palmatória

TJCE

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: comunicação de falsificação de registro de nascimento cartório de palmatoria ce



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 413 - 793 / 2021

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **CRIME CONTRA A FE PUBLICA**
Data / Hora da Comunicação: **17/08/2021 09:06:01**
Data / Hora da Ocorrência: **11/05/2021 14:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R MANOEL VIANA, 41, ZONA RUAL URBANIZADA - CAIO PRADO ITAPIUNA/CE**
Ponto de Referência: **IGREJA**

Noticiante(s)

Nome: **JULIANA ANTONELLO**
Nascimento: **11/06/1974** CPF: **757.900.250-72**
RG: **7011948432** Orgão Emissor: **SSPPC** UF: **RS**
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **MARLENE STAehler DA SILVA**
ACIMAR RIBEIRO DA SILVA
Endereço: **RUA MANOEL VIANA**
Bairro: **CAIO PRADO** CEP:
Município: **ITAPIUNA/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(85) 98114-9526**
Email:

Histórico

Narra a declarante que no dia 11 de maio de 2021 entraram em contato pelo número (041)97913696, através do whatsapp do cartório de Caio Prado, onde atualmente a declarante exerce a função de tabelião oficiala interina;que uma pessoa solicitava segunda via da certidão nascimento da pessoa de EWERTON SATORI, emitida pelo antigo substituto JARLY MARQUES SANTANA, na data de 21 de maior de 2020;que foi informado pela referida pessoa o CPF 706.818.106-61 e o RG 10756293CE;que a requerida informou que reside no estado do Paraná; que diante das informações, a declarante fez buscas nos registros do cartório mas não encontrou nenhuma certidão de nascimento em nome de EWERTON SARTORI e que que o CPF informado não constava em nenhuma base de dados;que a pessoa insistiu perguntando se a declarante era a responsável pelo cartório Marques mas a declarante não respondeu às chamadas de vídeos; que no dia 12 de agosto de 2021, entraram em contato pelo celular do cartório através do número 041 997547258, onde uma pessoa se identificava por SERGIO LUIZ afirmando ser de Curitiba, para saber se a declarante estava respondendo pelo cartório de Palmatória para fazer uma consulta de uma certidão; que foi instruído que a pessoa enviasse fotos das certidões que a pessoa tinha em mãos para que o cartório pudesse checar os dados; que a pessoa enviou por outro número 054 981684423, a foto da certidão de EWERTON SARTORI com dados diferentes da primeira foto enviada por outra pessoa; que a certidão datava de 19 de abril de 2021, constando assinatura e carimbo da senhora FRANCISCA MARQUE MENDONÇA, já falecida à época dos fatos;Na referida certidão, constava os dados de oficial substituto JARLI MARQUES

Fay Góes



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Impresso nº 2021972110



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 413 - 793 / 2021

SANTANA, endereço Praça José Gomes de Matos, 127, fone 85 99187015 e 85 998136562, E-mail: cartoriodepalmatoria@gmail.com; que na data referida, a antiga oficiala e seu sibstituto já estavam destituídos do cargo e o acervo transferido ao cartório do distrito de Caio Prado, Itapiúna; que foi respondido ao requerente que a certidão é supostamente falsa, não sendo localizado registro de nascimento nos livros do cartório de Palmatória; que diante dos fatos, a declarante resolveu registrar este procedimento para providencias cabíveis. E nada mais disse.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO:DELEGACIA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : F^{ilho} bauer
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA - MAT.: 404834-1-1

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Julliana Antonello

VISTO DO(A) DELEGADO(A): PAULA PEREIRA SEBASTIAO - MAT.: 30124219



DESPACHO

Rec., hoje,

Atrue-se e registre-se administrativamente.

Considerando o teor do ofício de nº 37/2021, no qual a Oficiala Interina do Cartório de Palmatória JULIANA ANTONELLO informa que, atendendo solicitação do Sr. Sérgio Luís, acerca da veracidade de uma Certidão de Nascimento supostamente confeccionada do referido Cartório e, revendo o acervo da Serventia, não foi encontrada nenhuma Certidão de Nascimento para Ewerton Sarthori, informando, ainda, que consultou o selo da mencionada Certidão, datado de 19/04/2021, ver ficando que o selo utilizado pertence a Funarpem do Estado do Paraná, consoante certidão de nascimento em anexo.

Ressaltou, ainda, a Oficiala, que na data de 19/04/2021, a ex titular da referida Serventia, Francisca Marques Mendonça, já não se encontrava mais em vida, pois veio a ÓBITO no dia 15/04/2021, o que torna impossível sua assinatura no referido documento.

Diante do exposto, determino que se encaminhem os autos com vista ao representante do Ministério Público para manifestação e providências que o caso requer, bem como que se oficie à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará para providências cabíveis sobre o indício de falsificação de Certidão de nascimento realizada pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Palmatória nesta Comarca de Itapiúna/CE, mormente quanto à necessidade de se oficiar os demais Tribunais de Justiça da Federação para conhecimento e providências que o caso requer.

Oficie-se, por fim, à Autoridade Policial de Aracoiaba/CE para conhecimento e providências, encaminhando as informações prestados pela Oficiala Interina, a fim de que sejam carreadas ao Inquérito Policial já instaurado naquela Delegacia.

Expedientes necessários urgentes.

Itapiúna-CE, 30 de agosto de 2021.

MAURÍCIO
HOETTE:02369889993

Assinado de forma digital por
MAURÍCIO HOETTE:02369889993
Dados: 2021.08.30 05:16:31
-03'00'

MAURÍCIO HOETTE
Juiz de Direito